



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUINTA-FEIRA
1 DE FEVEREIRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.397

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	14
SECRETARIA DA SAÚDE.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	22
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	23
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 135 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024:

ANDREANA ARAÚJO MARTINS;
ANTÔNIA FERREIRA DAS NEVES;
CARLIANA PEREIRA DA SILVA;
DANIELA MELO SILVA;
ELIESITA MORAIS DA SILVA;
ELIS REGINA FRAGA TEIXEIRA LOPES;
FRANCILENE MARTINS MEDEIRO ARAÚJO;
FRANCILENE MONIQUE MARTINS MEDEIROS RODRIGUES;
GENECI ALVES DE SOUSA;
GENY PEREIRA AQUINO;
GÉSSICA MAYARA MELO DA CRUZ;
JACKELINE FERREIRA DE SOUZA;
LUZIVÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS;
MARIA AGDA BEZERRA DA SILVA;
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA;
MARISMAR FERREIRA NEVES;
ROSILENE AVELINO DIAS;
RUAN PABLO MEDEIROS DOS SANTOS;
THAYZA DUARTE SILVA;
WENDNA BRANDÃO PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 136 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2024:

ALAN DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA;
ALDAISA SANTOS FERREIRA;
ANTÔNIA SILVA CARVALHO;
ARNEIDE DA SILVA VIRGOLINO;
DALINE RODRIGUES DA SILVA;
EDUARDA DIAS BARBOSA;
EIDYLAÍS FERNANDA DA SILVA LIMA;
IRENEIDE PEREIRA DA SILVA;
JAILTON DA CONCEIÇÃO;
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA;
JUCIÂNIA SILVA MESSIAS;
JUCILEIDE BATISTA MARQUES;
LUCIANA GOMES DIAS;
LUZIA TAVARES SANTOS;
MARGARETH ALVES BARBOSA PINTO;
MARIA DE FÁTIMA BONFIM;
MONIQUE NAIANA VIEIRA TAVARES;
OSIRENE LUCENA COSTA;
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA;
ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 137 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), no período de 1º de fevereiro a 22 de dezembro de 2024:

ANDRESSA DOS REIS BARROS;
GABRIELA AZEVEDO SANTOS;
JAD CONCEIÇÃO MOTA DOS SANTOS;
JAILSON FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR;
JOSÉ PAULO RIBEIRO NETO;
MARIA DAS GRAÇAS BORGES DA SILVA;
MARINA PEREIRA LINS;
MILLENY CRISTINA FERREIRA MENDES;
MÔNICA FREIRE ALMEIDA BIAVATTI;
NAYLA ALVES RODRIGUES SERPA;
RUTE DE MORAIS OLIVEIRA;

II - Professor Nível I-40h, no período de 1º de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

CELIANE BISPO AGUIAR SOARES;
CLEUDIMAR MARTINS DA SILVA GONÇALVES;
FRANCINEIDE DE OLIVEIRA MAIA;
GOIAMAR BARROS DA CONCEIÇÃO SILVA;
IRACY CONCEIÇÃO NORONHA;
LÚCIA SANTOS INÁCIO E SILVA;
LUCIANA PEREIRA DE SOUSA;
MARIA DE JESUS DA SILVA AGUIAR CINTRA;
MARIA EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS SENA;
MARIA IVANILDE ALVES DE ARAÚJO;
MIRIAM PEREIRA DE SOUSA;
NÚBIA REGINA PEREIRA NOLETO;
ROSÂNGELA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS;

III - Agente Administrativo Educacional-40h, IVETE BRAGA OLIVEIRA, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 138 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 1º de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

SILMA NUNES DE SOUZA SANTOS;
VÂNIA LOPES DE SOUSA;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), MARCIO HUGO NASCIMENTO MENESES, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 139 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 1º de fevereiro a 19 de dezembro de 2024, ANTONIA GONÇALVES RODRIGUES;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), IULLY FERNANDA GONÇALVES RODRIGUES, no período de 1º de fevereiro a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 140 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

I - Professor Nível I-40h, no período de 1º de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

ANGELA MARIA ALVES RIBEIRO;
BEATRIZ MILLENA RIBEIRO DE MOURA NASCIMENTO;
JOANA D'ACC DIOGENES DE SOUSA;
JOSÉ FERNANDES SANTOS;
LINDALVA APARECIDA FERNANDES;
NILZETE RODRIGUES PEREIRA NETA;
PABLO HENRIQUE MENDES LIMA;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

ANA CRISTINA ALVES DE SOUSA;
CHARLENE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES;
DANNIELA GOMES SETUBAL DOS SANTOS;
DIELLY LIMA VIDAL;
ILDACI COSTA E SILVA OLIVEIRA;
MARCIO HUGO NASCIMENTO MENESES;
RAQUEL SOARES FERREIRA;
REGIANE GOMES DA SILVA FRASAO;

III - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 1º de fevereiro a 22 de dezembro de 2024:

EVA DOS SANTOS ARAÚJO SILVA;
IOLENE RODRIGUES BEZERRA;

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024:

BISMARKE ABREU DE GOIS;
CARMEM LÚCIA LIMA PEREIRA;
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA;
LUZENI DOS SANTOS CARNEIRO;
YURI JUNIOR MARIANO DIAS MARTINS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 141 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

ADRIANA ROCHA GONÇALVES;
ALEXANDRE SANTOS JAPIASSU;
AMANDA AMARAL CARVALHO;
AMANDA MICHELLY ARAUJO DIAS;
AYLANE RIBEIRO CAVALCANTE;
BEATRIZ ALVES CARDOSO;
CARMINA SENA DE LIMA;
EDUARDO AGUSTIN AMARAL MANCHOLA CIFUENTES;
ELIAS SOUSA DOS SANTOS;
ELIETE SOUZA VALE;
GABRIEL PEREIRA MARIANO;
GEANE ALEXANDRA BRITO LOPES;
GEORGIA CARNEIRO;
GUILHERME RODRIGUES MERCEDES;
GUSTAVO KLUIVERT PEREIRA PIRES;
INACIA PEREIRA DA SILVA;

JACKELINE AMARAL ALVES;
JOÃO VITOR DA SILVA CEREZOLI;
JOYCE DA SILVA SIRILO FERNANDES;
KAYO ANDERSON CARVALHO DA SILVA;
LEONARDO PEREIRA LIMA NETO;
LINDOMAR ARAUJO DE CASTRO;
MARCIA MORAIS DE SOUSA;
MARIA JOSÉ DUVIRGEM LEITE DOS SANTOS;
MARISMAR MELO NASCIMENTO;
PEDRO HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA;
RENATA DA SILVA SANTOS;
SUELMA CALACIO DE SOUSA;
THAIS STEFANI GONÇALVES DA SILVA;
THALES ADRIEL FERREIRA DE MILHOMEM;
VERONICA DE SOUZA LIMA MILHOMEM;
VICTORYA IANCA ALVES MOREIRA;
WARLISON ANCELMO LIMA;
ZILDETE MARINHO DE LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 142 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024:

ALZIRA MARIA TAVARES DE SOUSA;
AMANDA SILVA VIEIRA;
ANA CARLA DA SILVA GOMES;
ANA CLÉIA PEREIRA BARROS;
ANA MARIA SANT'ANA;
ANA PIEDADE GOUVEIA CAVALCANTE;
ANDRESSA THEODORA DA SILVA;
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOBREIRA;
CÍCERA SOUSA E SILVA;
CLESSIANE SOUSA LIMA;
DARLENE TAVARES PINTO;
DOMINGAS ADRIANA DOS SANTOS MORAIS;
ELIS DÔNIA SOUSA E SILVA;
ELISÂNGELA SOARES LIMA;
EVERSON JOSÉ FARIAS DE SOUZA;
FRANCISCA DE SOUSA LOURENÇO SILVA;
GENASILDA PEREIRA REIS;
GRACILENE ALVES PEREIRA;
JACIARA MORAIS DA COSTA;
JECIELLE CLAUDINA DA SILVA;
JOSÉ MESSIAS SOARES;
KÉZIA GABRIELA VIEIRA PEREIRA;
LILIANE RODRIGUES BARROS;
LUCIANA NERIS DA SILVA;
LUCIANO MORAIS DA SILVA;
MACKSON WEVERTON DIAS DE OLIVEIRA;
MARCEANA SANTOS DA SIRQUEIRA;
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO LIMA;
MARIA DO LIVRAMENTO PINTO;
MAURÍCIA DA ROCHA SOUSA;
NAIZA RIBEIRO DE FREITAS;
NARA FERNANDA SOARES LOPES;
ROSÁLIA DA CONCEIÇÃO;
ROSILÉIA LOPES GUIMARÃES;
ROSIMERE GUIMARÃES;
RUTH ELEN GONÇALVES DE MATOS;
SIMONE SOUSA RODRIGUES;
THIAGO ALVES GUEDES DOS SANTOS;

VALDENILDE SANTOS DA SILVA;
VANESSA GOMES DOS SANTOS;
VANUZA CARVALHO SANTOS LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 143 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024:

ALCILER REMIGIO;
AXL RAINEL ALVES DOS SANTOS;
CLEANI SOUZA ALVES;
DANIELA MELO SILVA;
EDINEUSA DA SILVA VIANA;
ÉRICA MELO MIRANDA;
FRANCISCA RODRIGUES ANTUNES;
IRENE FRANCISCA DA SILVA NETA;
IVANETE SOUSA GONÇALVES;
KEYLA FERREIRA DE CARVALHO;
LUCIANO ROSA CARDOSO;
MARIA DA CRUZ DA SILVA E SILVA;
MARIA DA GLÓRIA VIDAL;
MARIA DA PAZ FERREIRA BRAGA SILVA;
MARISETE SOUSA MORAIS;
RAFAELA DE PAULA VIEIRA;
ROMARIA PEREIRA OLIVEIRA;
SUELI MARTINS NOGUEIRA;
ZAIRA BARBOSA DE CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 144 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024:

CHARLENE COSTA SANTOS;
ELILDE PEREIRA DA SILVA;
ELOM VALÉRIO DA SILVA;
ELY MARQUES DE ARAÚJO MACHADO;
GLECYLENE RAMOS DA SILVA;
GRACILENE ALVES PEREIRA;

HÉLIO APARECIDO ARRUDA NETO;
JORDINO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
JÚLIA BRITO PAULINO;
LAURA CRISTINA GOMES FEITOSA;
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA;
MARIA LENILDE PEREIRA NUNES;
MILEYDE DE SOUSA FERNANDES;
RAIANE MOREIRA DE CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 145 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024:

ADA SANTANA RODRIGUES DE SOUSA;
DÂMARES DELMONDES SANTOS;
EDIMAR DOS SANTOS SOUSA;
ELIZABETH ARAÚJO REIS;
JACKELINE FERREIRA DE SOUZA;
JÉSSICA LORRANE FERREIRA DA SILVA;
MARIA DO ESPÍRITO SANTO RAMOS DA SILVA;
SHEILA CRISLEN B. DE ALBUQUERQUE SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 146 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024:

CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MORAES;
EDVALDO MENDES CARVALHO;
ELIETE SOUZA DA SILVA RODRIGUES;
ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS;
EMILSON ALVES DA SILVA;
ENOQUE SALU DOS REIS;
FLORINDA BATISTA REZENDE;
FRANCISCA LEONEIDE RODRIGUES DE SOUSA;
INALDO MOREIRA DA SILVA;
IOLANDA ROSA;
JULIMAR GOMES PROFIRIO;
KLEUTON SANTOS;
LEOMAR DE SOUSA MORAES;

MARIA APARECIDA NUNES POTÊNCIO;
 MARIA ZÉLIA CHAVES DE ALMEIDA;
 RANILMA GOMES LIRA LISBOA;
 RITA DOS SANTOS VIEIRA;
 ROSICLEIDE DE SOUSA PAIVA;
 THAIS PEREIRA;
 THALLISON ARAÚJO DA SILVA;
 TIAGO TOMAS MEDEIROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 147 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado GABRIEL FERNANDES DE ABREU em caráter de excepcional interesse público, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 148 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Técnico em Saúde: Técnico de Enfermagem-30h:

ANA CÁSSIA COSTA DA CONCEIÇÃO MÁXIMO;
 ARIANA MOREIRA DE CARVALHO;
 IRACI DE ARAÚJO ALVES;

II - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

BRUNA TEIXEIRA OLIVEIRA;
 CAMILA SILVA OLIVEIRA;
 CARLOS EDUARDO BULHÕES PEREIRA MOURÃO;
 RUTHE VEZETIV DA SILVA SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 149 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada MARIA EUNICE DA SILVA COSTA SANTOS, em caráter de excepcional interesse público, para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 150 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS;
 ADRIANA ALVES DE SOUZA LUCAS;
 ADRIANA GUERKE DE AGUIAR ROSA;
 ALBERTO ALMEIDA SANTANA JUNIOR;
 ALEXANDRE DE ASSIS PEIXOTO;
 AMANDA ESQUINELLI ALVES;
 AMÉLIA CARVALHO DOURADO PINTO;
 AMILTON SILVA DOS SANTOS;
 ANDREIA ANDRADE VIANA LOPES;
 ANDREIA ROSA DE LIMA BATISTA;
 ANNE CAROLINE SARAIVA DE OLIVEIRA;
 ANSELMO MARTINS ARAUJO;
 ANTONIO CARLOS DE SOUSA MATOS;
 ANTONIO RONALDO SERAFIM MOREIRA;
 AURINEIDES RIBEIRO JORGE;
 BEATRIZ EVELIN CERQUEIRA GUIMARÃES;
 CINTIA LORRAYNE OLIVEIRA LIMA ALVES;
 CLAUDIO MANOEL ALVES SILVA;
 CLAUDIO MONTENEGRO MACEDO;
 CONCEIÇÃO SILVA NEVES DE MOURA;
 CRISTOVÃO JULIO GUERRA DE MELO;
 DANILO CARLOS DA COSTA BRASILEIRO;
 DAVINA CARVALHO BRITO DIAS;
 DÉBORA RIBEIRO AYRES;
 DENISE DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA;
 DERISVALDO BEZERRA DA SILVA;
 DINEIVA BATISTA MACHADO;
 DIONI RODRIGUES DE ARAUJO SOARES;
 EDIENE DOS SANTOS ANDRADE;
 EDUARDO LEANDRO SOUZA DIAS;
 ELIZETE VIEIRA TAVARES;
 ELIZETE VIEIRA TAVARES;
 ELSAFAN PEREIRA DE SÁ;
 ELZA GOVEIA LEITE;
 ELZIRENE SOUSA REIS;
 EUDENES DINIZ SILVA BARBOSA;
 FERNANDA BATISTA DA SILVA;
 FERNANDO IDALINO BRISENO DE ANDRADE;
 FLÁVIA MARIANE DE AGUIAR;
 FRANCISCO FILIPE SANTOS DE CARVALHO;
 FRANCISCO GILSON PEREIRA DA SILVA;

FREDSON CARMO DOS SANTOS;
 GABRIELLI GAMA DUARTE;
 GENISVALDO RAFAEL M. DE ALMEIDA;
 GISELE DE OLIVEIRA LOPES;
 GISLAINE MARTINS DE TOLEDO;
 GISLANY DA COSTA FREITAS;
 GLEIDSON SOARES DIAS;
 GUTEMBERG DA SILVA BRITO;
 HAILLANY PABLINY SOUSA RODRIGUES;
 IASMIN CRISTINA DE CARVALHO;
 IMELDA PEREIRA GALVAO;
 ISABEL CRISTINA SILVA DE SOUZA;
 ITALLO EDUARDO MOURA FONSECA BARROS;
 JAQUELINE BORGES DA SILVA;
 JAZIEL FERREIRA DE SOUSA;
 JEAN CARLOS COSTA FREITAS;
 JESSICA SENA LIMA DOS SANTOS;
 JOANA GRACIELA FERREIRA CALADO CORADO;
 JOSE ALAN RODRIGUES DE SOUSA;
 JOSIMAR DA SILVA FERREIRA;
 KELLY BORGES CABRAL;
 KELY BARBOSA DA SILVA;
 LAIS AGUIAR DA SILVEIRA MENDES;
 LAURA BEATRIZ SANTOS MARQUES;
 LAURECY RODRIGUES FREIRE;
 LAYANNY KELLY ALENCAR BORGES JULIATI;
 LETÍCIA DE JESUS DIAS COELHO;
 LORENA MORGANNA CARVALHO GONÇALVES;
 LOUDES MARIA DOS SANTOS;
 LOURDES MARIA DOS SANTOS;
 LOURRANA CARDOSO CARVALHO;
 LUCAS MOURA DE OLIVEIRA;
 LUCIENE DE ARAUJO SILVA;
 LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS;
 LUDMILA MASCARENHAS FERRAZ PRATA;
 LUELMA NUNES SILVA;
 MAGNA SILVA PEREIRA CARNEIRO;
 MAGNO PINTO DA SILVA;
 MARCIA GARDENIA ALMEIDA SARAIVA;
 MARCIA PONTES DE SOUSA;
 MARCIONILIA PEREIRA DA CRUZ DE OLIVEIRA;
 MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA;
 MARTHA OLIVEIRA PASSOS RODRIGUES;
 MICHELE MARQUES DOS SANTOS;
 NAYARA DAMASCENO DA SILVA;
 NEWRYANE DA SILVA COSTA;
 PABLO AMAURY PEREIRA LIMA;
 PAMMELA PEREIRA LIMA;
 PATRICIA FEIL LEAL;
 PAULA VIEIRA MENDONÇA;
 POLIANA CAMPOS DO NASCIMENTO;
 RARIANNY SOUZA SILVA DUARTE;
 RAYSUANNI PAIVA LIRA REIS;
 RIZAMAR PEREIRA DE AGUIAR;
 ROSALINA BORGES FERREIRA;
 ROSANGELA GONÇALVES DE ARAUJO;
 ROSIVANY DE OLIVEIRA CASTRO PATRICIO;
 SEILA FERNANDES CURSINO;
 SORAYA PEREIRA MASCARENHAS CARVALHO;
 TAILSON DE SOUZA SANTOS;
 TATIANE MARIA DE OLIVEIRA;
 THIAGO RODRIGUES FURTADO;
 TULIO CERQUEIRA SOUSA;
 VALERIA SOARES CAVALCANTE;
 VALMIR SANTOS;
 WAGNER TEIXEIRA ALE;
 WANDERSON PEREIRA DA CUNHA;
 WILLIAN ALMEIDA NOGUEIRA;
 WILSONI NUNES DA FONSECA;
 ZELIA CARNEIRO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 151 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, ANA FILHA MARTINS LOPES FERREIRA, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), SILVANEIDE CUSTODIA DE OLIVEIRA, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024;

III - Professor Nível I-40h, WERLIS PEREIRA VARGAS, no período de 1º de fevereiro a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 152 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

IVANDA ARAUJO DE MELO;
 LUCINEIA RODRIGUES PIMENTEL.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 153 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo

de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

CAIO HENRIQUE ALVES BEZERRA;
ISAQUE GOMES CARNEIRO;
MARIA NARCISA CARDOSO DA COSTA MELO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 154 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MÁRCIO ALVES RODRIGUES no cargo de Assistente de Gabinete I- DAS-8, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 155 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LEONARDO CÉSAR MOTA CASTRO no cargo de Gerente de Convênios e Contratos - DAS-7, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 156 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Mulher:

I - IZELINA BEZERRA COIMBRA, Gerente de Finanças - DAS-7;

II - LIZIA MAIRA NUNES RAMOS, Assistente de Gabinete I - DAS-8;

III - JULIANA BARROSO ALMEIDA DO NASCIMENTO, Assessor Técnico II - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 157 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MURILO PORTUGUES PAULINO GALHARDO no cargo de Superintendente de Administração Tributária - DAS-2, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 90, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 85-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024, a parte referente a ISAQUE GOMES CARNEIRO para o cargo de Professor Nível I-40h;

II - no Ato nº 119-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte referente a MARIA NARCISA CARDOSO DA COSTA MELO para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 91, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 85-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024, a parte que contratou JÉSSICA

EVANGELISTA DE SOUSA no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 92, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 84-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024, as partes referentes os adiante relacionados:

II - Técnico Administrativo Educacional-40h:

a) ANA FILHA MARTINS LOPES FERREIRA;

b) ISADORA ALENCAR FALCÃO;

III - Professor Nível I-40h, LARISSA RODRIGUES DA SILVA UEDA;

IV - no Ato nº 85-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024, a parte referente a PATRICIA DANINIELLE LEANDRO CARNEIRO para o cargo de Professor Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 93, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 79-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024, a parte que contratou MILLA CURCINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 94, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 90-CT, de 27 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.393-EXTRA, de 27 de janeiro de 2024, as partes que contrataram

os adiante relacionados, para o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde:

ALEXANDRA SILVA LINDOSO;
GUILHERME BANDEIRA DE SÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 95, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 116-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: LAIS MARTINS FERREIRA DE SOUSA; leia-se: LAIS MARTINS NOLETO DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 96, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 508-NM, de 11 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.977, de 11 de maio de 2022, a parte que nomeou JOSEFA DE OLIVEIRA AMARO, no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 97, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras a seguir discriminadas, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

IOLENE RODRIGUES BEZERRA;
RAQUEL SOARES FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 98, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 79-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: ERICA SANTOS CARVALHO; leia-se: ÉRICA SANTOS CARVALHO PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 99, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 129-CT, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, a parte que contratou MARIA WALCIRENE RODRIGUES DA SILVA, quanto ao cargo e período onde se lê: Professor Nível I-40h, no período de 1º de fevereiro a 19 de dezembro de 2024; leia-se: Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 100, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado REINALDO LOPES BARROS do cargo de Superintendente de Administração Tributária - DAS-2, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 101, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado HIGOR COSTA GALVÃO FERREIRA do cargo de Gerente de Convênios e Contratos - DAS-7, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 102, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 115-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, as partes quanto ao cargo:

I - no inciso III, onde se lê: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024; leia-se: Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024:

ADAIL LOPES DE CARVALHO;
ALDENIZA PESCA SOARES;
EMILTON ALVES DE SOUZA;
GIESLI SANTOS DOS SANTOS;
JASSIARA NERES DA SILVA;
JOSELHA AUGUSTO MACHADO NETO;
MAURO LOPES DA CRUZ;
RONIZE TAVARES BASTOS;
SEBASTIÃO PAULINO DE ALMEIDA;

II - no inciso IV, onde se lê: Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024; leia-se: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024:

CLAUBIENE SANTOS GUEDES;
CLAUDINEIDE GOMES FARIAS;
IRENE ALVES DOS SANTOS;
MARLENE ALVES DOS SANTOS;
NEUZA MARIA ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 010/GAB/SEFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 06 (Seis) dias de férias a partir de 05/02/2024 a 10/02/2024, a servidora Neuma de Araújo Barbosa, Cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 413019754, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, interrompida pela Portaria nº 116/2023/GAB/SEFIN, de 13 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 014/2024/GAB/SEFIN

Dispõe sobre alteração no art. 3º, incisos II, III, IV, V e VI da Portaria nº 016/2013/GAB/SEFIN

A SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria nº 016/2013/GAB/SEFIN, de 25 de março de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste dos critérios de aferição da produtividade fiscal dos Auditores do Tesouro Municipal que exercem as funções técnicas de Julgador de Primeira Instância e Única Instância Administrativa e Representante Fazendário no âmbito da Junta de Recursos Fiscais (JUREF), conforme disposto nos artigos 28, 30 e 45 da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, para eficiência no trabalho com justa retribuição remuneratória e tendo em vista a autorização contida no inciso IV do artigo 23 do Decreto nº 123, de 10 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 016/2013/GAB/SEFIN, de 25 de março de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

II - Resposta à Consulta Tributária, 40 (quarenta) cotas;

III - Parecer da Representação Fiscal por processo de natureza tributária, 50 (cinquenta) cotas;

IV - Parecer da Representação Fiscal por processo de natureza não tributária, 30 (trinta) cotas;

V - Sentença em decisão de 1ª instância e instância única, 40 (quarenta) cotas;

VI - Sentença em decisão de 1ª instância em processo revel, 25 (vinte e cinco) cotas.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**

Processo Administrativo: 2023045842

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

OBJETO: Futura aquisição de sementes e insumos agrícolas, para distribuição nas hortas comunitárias e empreendedoras do

município de Palmas nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital do Pregão, na forma eletrônica de nº 094/2023, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 094/2023, sucedido em 04 de dezembro de 2023, às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 354.773,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e três reais)

Data da assinatura da Ata: 31 de janeiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEF, Decreto Municipal nº 1.955/2020, e Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015 e nº 2.400/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: ATACADAP DA RAÇAO COM. DE PROD. AGROP. EIRELI-ME				CNPJ/MF: 23.883.852/0001-70	
Item	Especificações	Unid	QTD	Vir Unit R\$	Vir Total Estimado R\$
1	Adubo Químico 05-25-15 (Npk) – 50 Kg.	Saco	200	279,00	55.800,00
2	Adubo Químico Fte Br 12 – 50 Kg.	Saco	45	392,00	17.640,00
3	Adubo Químico Npk 20-00-20.	Saco	200	249,00	49.800,00
7	Fungicida Princípio Ativo Oxidocloreto de Cobre – 50kg.	kg	10	188,30	1.883,00
8	Fertilizante Sulfato de Amônia, Saco 50kg.	Saco	100	208,00	20.800,00
9	Filme agrícola para estufa 8x100, 150micras, anti-uv, transparente.	Bob	10	4.125,00	41.250,00
11	Semente de Alfaca Veneranda Lata Com 25.000 Pellets.	Lata	50	387,00	19.350,00
12	Semente de Alfaca Maurrem Lata Com 25.000 Pellets, Pureza e Germinação Igual ou Superior a 90%.	Lata	50	514,00	25.700,00
13	Semente de Alfaca Lucybraw Lata com 25.000 Pellets, Pureza e Germinação Igual ou Superiores A 90%.	Lata	50	394,00	19.700,00
14	Semente de Alfaca Vera Lata Com 25.000 Pellets, Pureza e Germinação Igual ou Superior a 90%.	Lata	50	269,00	13.450,00
16	Semente de Rúcula Comum – 500 Gr, Pureza e Germinação Igual ou Superior a 90%.	Lata	50	107,00	5.350,00
17	Semente de Salsa Lisa – 500 Gr, Pureza e Germinação Igual ou Superiores A 90%.	Lata	50	116,40	5.820,00
19	Semente de Couve Folha Manteiga – 500 Gr, Pureza e Germinação Igual ou Superiores A 90%.	Lata	50	127,00	6.350,00
EMPRESA: KM JUNIOR EIRELI				CNPJ: 13.225.851/0001-84	
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Adubo Esterco de Aves (Cama de Frango), embalados em Saco de 30 kg Cada.	Saco	1.000	23,00	23.000,00
05	Adubo Esterco Bovino, Embalados em Saco De 30kg.	Saco	500	31,00	15.500,00
06	Calciário Filler 25 Kg.	Saco	400	23,00	9.200,00
EMPRESA: SEMENEX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				CNPJ: 08.407.726/0001-55	
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	Kit Epi Completo Para Pulverização Hidrorrepelente: Calça, Avental, Blusa Manga Longa, Perneira, Boné Árabe, Viseira, Contra Respingo de Produtos Químicos (Agrotóxicos). O Conjunto Deve Ter Vida Útil De 30 Lavagens Desde Que Obedeça aos Procedimentos Padrões de Lavagem. Kit Deve Vir Com Instruções Técnicas de Uso de Acordo Com Suas Especificações.	UN	24	170,00	4.080,00
15	Pacote de Semente de Coentro Verdão – sendo o pacote de 0,5Kg, Pureza e Germinação Igual ou Superior a 90%.	UN	600	18,00	10.800,00
18	Semente de Agrão do Seco – 500 Gr, Pureza e Germinação Igual ou Superiores A 90%.	Lata	50	186,00	9.300,00

Palmas – TO, 31 de janeiro de 2024.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriit em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
GIOVANNI AUGUSTUS CLINICA MÉDICA LTDA.	Autos de Infração: 23250-23251-23252-23253-23254/2023. Processo: 2023043536-2023043538-2023043539-2023043540-2023043542.	ISS-AF-SN	08/02/2024	14:40h

Palmas, 01 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO****PORTARIA Nº 048/GAB/SEPLAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LOURENCIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 293961, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 003551/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 049/GAB/SEPLAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) CRISTIANE CRISTINA GOMES DA SILVA, matrícula nº 413019137, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 12 de janeiro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 002766/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior

brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 050/GAB/SEPLAD, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JOSELICE RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 312651, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 27/08/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 008587/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 24 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 051/GAB/SEPLAD, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução

do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para a Agência de Transporte Coletivo de Palmas o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
160601	HELIO OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 052/GAB/SEPLAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando, o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006; observando sua redação vigente para cada período;

Considerando as atribuições da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeados através da Portaria nº 549-GAB/SEPLAD, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOM nº 3.089, de 26 de outubro de 2022, este previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei nº 1.441/2006, corroborando a necessidade de revisão e correção do enquadramento funcional, conforme Despacho n.º 002/2024-CAEP/DGP/SEPLAD, constante no Processo Administrativo n.º 2024000829;

Considerando a ciência do servidor em 26/01/2024, acostada aos autos citado acima;

Considerando a ausência documental das concessões de progressões horizontais relativas aos anos de 2007 a 2009,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
80001	GRACIONY BARBOSA DE CARVALHO	MOTORISTA	II	F	23/07/2007
			II	G	23/07/2008
			II	H	23/07/2009
			III	A	23/07/2010
			III	B	23/07/2011
			III	C	23/07/2012
			III	D	23/07/2013
			III	E	23/07/2014
			III	F	23/07/2015
			III	G	23/07/2016
			III	H	23/07/2017
			IV	A	23/07/2018
			IV	B	23/07/2019
			IV	C	23/07/2020
			IV	D	23/07/2021
			IV	E	23/07/2022
IV	F	23/07/2023			

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 26 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 053/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores integrantes, ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, de acordo com os termos dos Art. 13, 17, 18 e 19, da Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, segundo a classe, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas citadas.

Palmas, 25 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 054/GAB/SEPLAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 026/GAB/SEPLAD, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.390, de 24 de janeiro de 2024, a parte que removeu por conveniência da Administração Pública o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
259151	AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 001/2024/SEISP, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 48 - DSG, de

16 de janeiro de 2024, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 56 do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, firmado com a empresa Masesa - Serviços e Manutenção LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.310.000/0001-41, Processo nº 2023038833, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de roçadeiras tipo costais (corte com fio e com lâmina), motosserra, motor poda e soprador, que atenderão a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	José Luiz Pereira	157371
FISCAL	Hélio Reis de Sousa Aguiar	413029664
SUPLENTE	Lourival Januário Teixeira	413028704
SUPLENTE	Élber Alves de Oliveira	260341

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura
e Serviços Públicos
ATO Nº 48 – DSG

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0022, 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Carressel	2024000087	33.50.39	R\$ 11.500,00
2	ACCEI CMEI Recanto Infantil	2024000085	33.50.39	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 16.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15300000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023

PROCESSO: 2022043116

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao contrato nº 04/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o valor e prazo de execução do instrumento de Contrato nº 04/2023, que tem como objeto a construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no loteamento Recanto das Araras, PALMAS – TO. ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a SUPRESSÃO do valor do contrato de R\$ 116.680,48 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 2,9423687083% e ACRESCIMO no valor de R\$: 440.395,79 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) correspondente a 11,11%, passando o valor final do contrato para R\$ 4.289.244,16 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), em função do acréscimo/supressão e prorrogados por 30 (trinta) dias o prazo de execução que passará de 23/01/2024 para 22/02/2024, contados a partir do vencimento dos mesmos.

VIGÊNCIA: Prorrogados por 30 (trinta) dias o prazo de execução que passará de 29/01/2024 para 28/02/2024.

BASE LEGAL: justificativa e parecer técnico nº 172/2023/DPO e Parecer jurídico nº 42/2024/SUAD/PGM, no que faculta os artigos 65, inciso I, alínea “a” e “b”, § 1º e §1º art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e Art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 7.983/13, processo nº 2022043116.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO por seu representante, FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF nº XXX.958.131-XX, nomeado pelo Ato nº 1.036 do dia 14 de agosto de 2023, residente e domiciliado nesta Capital, bem como a empresa SALINA CORP EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.738.094/0001-42, por seu representante legal, ELIUDO REIS COSTA SOUZA, portador do RG nº XXX.157, SSP/TO, CPF nº XXX.809.651-XX, residente e domiciliado nesta Capital.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024.

CMEI RECANTO INFANTIL**PORTARIA Nº. 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Recanto Infantil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI-CMEI Recanto Infantil, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Recanto Infantil, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designados(as) para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I – Arinalva Quixaba de Sousa-mat.413017721-Presidente

II – Maria Aparecida Alves de Souza-mat.-413017074-Secretária

III – Maria Fernandes de Sousa-mat.-413009378-Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Janice Linhares Feitosa-mat.-413017746-Suplente

II – Maria Lúcia Vieira de Souza-mat.-305561-Suplente

Art. 4º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 31 de janeiro de 2024.

Goiandira Clementes dos Santos
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI - Recanto Infantil – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil – Recanto Infantil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACE do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil e na Lei nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024,

a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Recanto Infantil, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Arinalva Quixaba De Sousa – Presidente
 Maria Aparecida Alves De Souza – Secretária
 Maria Fernandes De Sousa – 1º Membro
 Laurilene Batista Da Silva– 2º Membro
 Cleunice Maria Da Silva– 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Janice Linhares Feitosa – Suplente
 Maria Lúcia Vieira De Souza – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 31 de janeiro de 2024.

Goiandira Clementes dos Santos
 Presidente da ACCEI

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº. 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I – Midian Ferreira Silva - Mat.- 255351-Presidente

II – Jean Kennedy de Almeida Junior - Mat.- 413051910-Secretário

III – Degnane Nunes de Brito - Mat. 413044870-Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os

abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I - Leane Carvalho da Silva - Mat. -413009381-Suplente

II - Wadson da Cunha Silva - Mat. -413045090-Suplente

Art. 4º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 31 de janeiro de 2024.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
 Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Midian Ferreira Silva – Presidente
 Jean Kennedy de Almeida Junior – Secretário
 Degnane Nunes de Brito – 1º Membro
 Maria do Socorro Solino de Souza – 2º Membro
 Claudia Batista Santana Costa – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Leane Carvalho da Silva – Suplente
 Wadson da Cunha Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 31 de janeiro de 2024.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
 Presidente da ACE

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 005, 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2024, Processo nº 2023061863 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	30/01/2024
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2024.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

PORTARIA Nº 006, 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2024, Processo nº 2023061863 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	30/01/2024
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2024.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

PORTARIA Nº 007, 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2024, Processo nº 2023061863 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	30/01/2024
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2024.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

PORTARIA Nº 008, 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2024, Processo nº 2023061863 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	30/01/2024
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2024.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

PORTARIA Nº 009, 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2024, Processo nº 2023061863 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	30/01/2024
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2024.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

PORTARIA Nº 010, 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2024, Processo nº 2023061863 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	30/01/2024
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2024.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

PORTARIA Nº 011, 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2024, Processo nº 2023061863 firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	30/01/2024
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2024.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 2023061863
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 34.288,20 (Trinta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ: 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº: XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 2023061863

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 36.165,80 (Trinta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ: 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio De Souza Sobrinho, inscrito no CPF nº: XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX -SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 2023061863

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 33.408,40 (Trinta e três mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº: XXX.690.924-XX e portador do RG nº X220XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 2023061863

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 393.118,50 (Trezentos e noventa e três mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº: XXX.539.262-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 2023061863

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 66.640,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº: XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 2023061863

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 36.165,80 (Trinta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº: XXX.196.011-XX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 2023061863

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132

CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 92.826,00 (Noventa e dois mil oitocentos e vinte seis reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº

10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.^a Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº: XXX.621.651-XX e portador do RG nº X781XX SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 042/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores Flei Marion de Castro Silva, matrícula 134161 e Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula 321641, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, Processo nº 2023005242, Pregão nº 041/2023, que tem por objeto a contratação de empresa

especializada no fornecimento de CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, que será destinado ao atendimento das necessidades da Superintendência da Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
151/2023	INDUSTRIA GAS NEW LTDA	33.626.638/0001-91

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS

RESOLUÇÃO CMDUH Nº 08/2023 (*)

DELIBERA sobre o Relatório nº 08/2023/GAB/SEMAF, que trata do Processo nº 2023.046.250 – Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM – Solicitação de doação de áreas públicas.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO e HABITAÇÃO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005 e suas alterações, concomitante com o Parágrafo 4º do artigo 4º da RESOLUÇÃO Nº 002 do CMDUH, de 06 de setembro de 2010, que aprova seu Regimento Interno, na 2ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2023, DELIBERA:

Art. 1º – aprovar o relatório nº 08/2023/GAB/SEMAF, da presidência do Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária, acompanhado pela maioria dos membros do referido comitê, que DEFERE as solicitações de doação de áreas públicas municipais constantes no processo nº 2023.046.250 – Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM e apensos.

§ 1º – Para fins do disposto no caput deste artigo, visto a alta demanda por habitação de interesse social, foram deferidas as áreas em atendimento aos processos apensos:

I. 2023.060.703 – Organização das mulheres amigas do bem de Palmas – OMABP - CNPJ-117.338.570.001-37.

i. APM 02 – Setor Santa Fé 2ª Etapa, com área de 14.329,14m2 (quatorze mil, trezentos e vinte e nove, quatorze metros quadrados);

ii. APM 03 – Setor Bertaville, com área de 25.340,49 m2 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta, quarenta e nove metros quadrados).

II. 2023.060.704 – Instituto Amastef do Estado do Tocantins CNPJ-11.495.324/0001-64.

i. APM 08 – Jardim Laila, com área de 16.684,60 m2 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro, sessenta metros quadrados);

III. 2023.061.003 – Instituto beneficente Xambioá CNPJ-25.062.779/0001.09.

i. APM NW 01-G – Jardim Aurenly I, com área de 27.058,18m2 (vinte e sete mil, cinquenta e oito, dezoito metros quadrados).

§ 2º – O município de Palmas, uma vez decidindo pela doação, se reserva no direito de destacar parte de área das glebas para instalação de equipamentos públicos necessários às demandas locais.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 21 de dezembro de 2023

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Presidente do: CMDUH

(*) **REPUBLICADA** por saído no DOMP nº 3.368, de 21 de dezembro de 2023, pág. 34, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PROCESSO: 2024005798

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2024 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 202400579 8, Parecer Jurídico nº 016/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa, M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita na CNPJ nº 21.013.566/001-28, para fornecimento de camisetas e sacolas para atender as demandas do evento ExpoBeleza, no importe total de R\$ 58.970,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 2600.23.691.7000.4427, fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 33.90.39.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 DO PE Nº 033/2023 – DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO - SEDEM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Órgão Demandante: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Certame: Pregão Eletrônico nº 033/2023

Ata de Registro de Preços: 027/2023

Validade da Ata: até o dia 20/06/2024

Processo Administrativo: 2023028206

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDEM

Processo de Adesão: 2024000915

EMPRESA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ: 09.384.382/0001-79			
ITEM da ATA	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
LOTE 01 – EQUIPE TÉCNICA					
01	Diária de 12h - coordenador técnico: profissional, com experiência, capacitado para executar as funções de coordenador e orientador de todas as ações do evento, garantindo a perfeita execução, possuindo poder de decisão, responsabilizando-se em nome da contratada. Deverá coordenar todas as atividades a serem realizadas antes, durante e após o evento, através da supervisão dos serviços, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante o evento, desde a fase inicial até o momento de finalização, habilidades no trato com autoridades públicas e privadas, supervisionar os demais contratados, e executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho. O coordenador deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização, assim como reportar à fcp toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento. Deverá estar trajando uniforme e com aparelho celular e/ou rádio comunicador para contato imediato, assim como portar notebook e/ou tablet para eventuais necessidades. A contratada deverá dispor do quantitativo estimado mínimo de 06 profissionais.	Diária	20	R\$ 583,00	R\$ 11.660,00

03	Diária de 12h - produtor: profissional, com experiência, capacitado para planejar e organizar o evento, em conjunto com a equipe técnica da fundação cultural, fazendo-se presente durante a realização, desde a fase inicial até o momento de finalização da ação. Responsabilidade de prestar assessoria prévia e de acompanhar e orientar o contingente alocado pela contratada. Controlar horários, realizar direção de palco, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva. Deverá estar trajando uniforme e com aparelho celular e/ou rádio comunicador para contato imediato, assim como portar notebook e/ou tablet para eventuais necessidades. A contratada deverá dispor do quantitativo estimado mínimo de 10 profissionais.	Diária	30	R\$ 830,00	R\$ 24.900,00
04	Diária de 12h - assistente de produção: profissional responsável por preparar os materiais para a produção, organização da área de serviço, verificar as necessidades do evento baseado no projeto de execução, informar a equipe de trabalho sobre possíveis alterações imposta pela produção, propiciar a veiculação de ideias e sugestões na elaboração e execução dos projetos, objetivando ações de melhorias nos processos. Deverá estar trajando uniforme e com aparelho celular e/ou rádio comunicador para contato imediato.	Diária	40	R\$ 362,00	R\$ 14.480,00
05	Diária de 12h - assistentes de coordenação: acompanhar a execução dos eventos, dando suporte aos coordenadores de áreas da fcp. Deverá estar trajando uniforme e com aparelho celular e/ou rádio comunicador para contato imediato. A contratada deverá dispor do quantitativo estimado mínimo de 10 profissionais.	Diária	50	R\$ 382,00	R\$ 19.100,00
07	Diária de 12h - bombeiro civil: profissionais com qualificação técnica comprovada e capacitados para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o corpo de bombeiros quando necessário prestando todo apoio de acordo com as normas técnicas e regulamentações, devidamente uniformizados, munidos de rádio e dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções. A contratada deverá dispor do quantitativo estimado mínimo de 06 profissionais.	Diária	18	R\$ 440,00	R\$ 7.920,00
08	Diária de 08h - auxiliares de serviços gerais: profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandadas. Profissional trajando uniforme, com experiência na execução de serviços de limpeza, desinfecção e desodorização dos ambientes. Os materiais de limpeza e conservação incluem, no mínimo: pano, flanela e produtos adequados. Vassouras, rodos, baldes, bacias, panos diversos, sacos de lixos de tamanhos variados, aspirador de pó, desodorizador em aromas variados, desinfetantes e similares. Papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha. Sacos retirados, ao menos duas vezes, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado, quando da realização dos eventos, remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, salas, bem como dos demais móveis existentes (inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.). Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza; aspirar o pó em todo o piso acarpelado, quando necessário. A contratada deverá dispor do quantitativo estimado mínimo de 15 profissionais.	Diária	50	R\$ 378,00	R\$ 18.900,00
Valor total: R\$ 96.960,00					
EMPRESA: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA		UND. MEDIDA		CNPJ: 21.315.603/0001-52	
ITEM da ATA	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	
LOTE 2 - SEGURANÇA					
01	Diária de 12h - segurança noturno: profissional treinado e capacitado, de empresa devidamente cadastrada na polícia federal e na secretaria de segurança pública do estado, município e/ou distrito federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados, bem como outras atividades pertinentes as funções. A contratada deverá dispor do quantitativo estimado mínimo de 12 profissionais.	Diária	60	R\$ 475,00	R\$ 28.500,00

02	Diária de 12h - segurança diurna: profissional treinado e capacitado, de empresa devidamente cadastrada na polícia federal e na secretaria de segurança pública do estado, município e/ou distrito federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados, bem como outras atividades pertinentes as funções. A contratada deverá dispor do quantitativo estimado mínimo de 12 profissionais.	Diária	60	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
Valor total: R\$ 55.500,00					
VALOR TOTAL DA ADESAO: R\$ 152.460,00					

Palmas -TO, 31 de janeiro de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 003/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 18 (dezoito) dias de férias da servidora PAULA RAQUEL BARRETO RODRIGUES, Matrícula Funcional 413048975, a partir de 01/02/2024 a 18/02/2024, relativa ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela Portaria nº 013/2023/GAB/FMA, de 18 de julho de 2023. Anteriormente marcada para 01/01/2024 à 18/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE – Nº. 01/2024/FJP.

Considerando o item 7.1 do EDITAL Nº. 01/2024/FJP publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.384 – Terça-Feira, na data de 16 de janeiro de 2024.

Considerando a necessidade hábil para o Resultado Final da Seleção e proporcionar tempo adequado para a inscrição no programa, dos estudantes que ainda estão retornando as aulas em suas respectivas instituições de ensino, prorroga-se os itens do cronograma de acordo com a tabela abaixo.

O Presidente(a) da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 – Alterar o Cronograma de Atividades (item 7. do Edital 01/2024/FJP) e prazos constantes no item 7.1 do referido Edital 01/2024/FJP, conforme apresentado abaixo:

ETAPAS	DATA/PERÍODO	LOCAL
Encerramento das inscrições.	07/02/2024	http://cidadao.palmas.to.gov.br

Palmas, 31 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente Interino da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PLC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 41.416.940/0001-43, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças ambientais Prévia-LMP, Instalação-LMI e Operação LMO para a atividade OFICINAS E AFINS, com endereço na AV LO 04 QD 104 NORTE LOTE 17-A, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

